



Mantida pela ASBEAS – Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social  
Credenciada pela Portaria MEC nº 115 de 12/01/2006 – DOU de 13/01/2006

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2011

O Diretor da Faculdade Santa Catarina FASC, no uso da suas atribuições, torna público o calendário e as normas para renovação de matrícula pertinente ao segundo semestre do ano de 2011, para os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2011 a saber:

### 1. Do local e horário (para todos os cursos):

A renovação da matrícula dos alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2011 realizar-se-á no campus da Faculdade, na Estrada do Arraial, nº 2740, Casa Amarela, Recife, neste Estado de Pernambuco de segunda a sexta-feira, nos horários das 15h às 21:00.

### 2. Do calendário para renovação da matrícula e das regras para sua realização:

ATIVIDADE	PERÍODO
DATA DA ENTREGA DO BOLETO (MATRÍCULA)	
MATRÍCULAS REGULARES	DIAS 11,12 e 13 DE JULHO DE 2011 ADMINISTRAÇÃO
	DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2011 CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIA 15 e 19 DE JULHO DE 2011 PEDAGOGIA
MATRÍCULAS RETARDATÁRIOS	DE 25 A 29 DE JULHO
MATRÍCULA EXCEPCIONAL (mediante pagamento de uma taxa de R\$30,00 (trinta reais))	DE 01 DE AGOSTO A 20 DE AGOSTO
ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS	ATÉ 20 DIAS LETIVOS APÓS O INÍCIO DAS AULAS (DE 01 DE AGOSTO A 20 DE AGOSTO DE 2011)

Para a renovação da matrícula, consoante a respectiva data de efetivação do referido ato, o aluno deverá observar também as normas abaixo descritas:

2.1. **Para realizar a matrícula o discente deverá ter efetuado o pagamento da primeira a sexta parcelas da semestralidade anterior, bem como se encontrar adimplente no que se refere a eventuais acordos celebrados com a Faculdade.**

2.2. **O não comparecimento a secretaria para a confirmação da matrícula implicará no cancelamento da mesma e levará o aluno à situação de aguardando matrícula.**

2.3. **Só será efetivada a matrícula no momento em que o aluno efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (primeira mensalidade) e confirmar na Secretaria a mesma. Assim, o discente que por ventura não vier auferir a confirmação assumirá as faltas eventualmente recebidas até este momento, posto que não se encontra efetivamente matriculado.**

2.4. **É terminantemente proibido ao discente, freqüentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.**

2.5. **Na matrícula de retardatário e na excepcional, o aluno não terá direito a eventuais bônus, bolsas ou descontos concedidos aos discentes que realizaram a matrícula regular nas datas previstas neste Edital.**

2.7. *Nos casos de **matrícula excepcional**, devido ao descumprimento do calendário da matrícula e aos custos extras para a realização do referido ato, será cobrada uma **taxa no valor de R\$ 30,00(trinta reais)***

2.5. **O aluno poderá alterar a matrícula por inclusão e/ou exclusão de disciplina, até vinte dias letivos após o início das aulas**, devendo anexar ao requerimento as parcelas vencidas devidamente quitadas, as vicendas, se necessário, para que seja efetuada baixa perante a instituição bancária, o certificado de matrícula e a sua via do contrato para alteração.

2.9. Na hipótese de exclusão de disciplinas, poderá haver alteração nos valores das parcelas vincendas, permanecendo as vencidas nos valores já adimplidos. No caso de inclusão de disciplina, o discente pagará as parcelas vincendas nos novos valores e, ainda, deverá pagar a diferença dos valores relativos às parcelas vencidas.

2.10. No ato de solicitação da matrícula, não deverá haver choques de horários das disciplinas solicitadas. Caso ocorra, será prejudicada a disciplina mais próxima do término do curso e da turma não pertinente ao curso, restando aquela que fizer parte do período mais afastado do término e a da turma específica do curso do aluno ou, ainda, por não haver cumprimento de pré-requisito da(s) disciplina(s) solicitada(s).

### **3. Da documentação para a matrícula:**

**Cópia de comprovante de residência recente**, bem como eventuais documentos que não foram entregues no ato da matrícula anterior, encontrando-se em diligência, os quais o aluno já se comprometeu expressamente em fornecê-los.

### **4. Do período letivo e do início programado para as atividades acadêmicas:**

4.1. Para cumprirmos a carga horária semestral de 17 (dezessete) semanas de trabalho acadêmico efetivo, como determina o artigo 47 da Lei nº 9.394/96 (LDB), as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos horários noturnos e eventualmente, aos sábados, no horário diurno, conforme o respectivo curso.

4.2. As atividades acadêmicas iniciarão no **dia 01 de agosto de 2011** para os alunos veteranos

### **5. Das taxas de expediente:**

5.1. Alteração de matrícula: R\$ 15,00 (quinze reais).

5.2. Declaração: R\$ 10,00 (dez reais).

5.3. Emissão de histórico escolar: R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4. Programa de disciplina: R\$ 10,00 (dez reais) por disciplina.

5.5. Trancamento de disciplina: R\$ 10,00 (dez reais) por disciplina.

5.6. Prova domiciliar: R\$ 30,00 (trinta reais) por disciplina.

5.7. Revisão de prova: R\$ 15,00 (quinze reais) por disciplina.

5.8. Análise e dispensa de disciplina: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por disciplina.

5.9. Inclusão/exclusão de disciplina: R\$ 10,00 (dez reais) por disciplina.

5.10. Solicitação de 2ª chamada: R\$ 20,00 (vinte reais) por disciplina.

5.11. Solicitação de novo prazo para desconto em boleto bancário: gratuita.

5.12. Exclusão do boleto bancário: R\$ 3,00 (três reais) por vencimento.

5.13. 2ª via do boleto bancário: R\$ 5,00 (cinco reais) por vencimento.

5.14. Reabertura de matrícula: R\$ 10,00 (dez reais).

5.15. Trancamento de matrícula: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.16. Taxa de análise para reintegração/portador de diploma/outros: R\$ 10,00 (dez reais).

5.17. Taxa para manual de estágio: R\$ 10,00 (dez reais).

5.18. Solicitação de matrícula excepcional: R\$ 30,00 (trinta reais).

5.19. Cancelamento de matrícula: R\$ 30,00 (trinta reais).

5.20. Solicitação de diploma: R\$ 11,00 (onze reais) através do Banco do Brasil.

5.21. Taxa para solicitação do diploma (2ª via): R\$ 22,00 (vinte e dois reais) através do Banco do Brasil.

5.22. Multa diária por atraso de livro sem reserva: R\$ 1,00 (um real).

5.23. Multa diária por atraso de livro com reserva: R\$ 3,00 (três reais).

5.24. Transferência para outra IES: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

- 5.25. Mudança de Curso: R\$ 15,00(quinze reais)  
5.26 Emissão de Diploma 2ªvia: R\$300 (trezentos reais)  
5.27. Matrícula disciplina isoladas R\$25,00 (vinte e cinco reais)

## **6. Da dispensa de disciplinas cursadas em outras IES:**

Serão analisados, para transferência de créditos, o Histórico Escolar original e o Programa da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, onde deverão constar o nome da(s) disciplina(s), os créditos, a carga horária, o ano e o semestre de aprovação.

## **7. Das disposições finais:**

7.1. O aluno que estiver com disciplina(s) aberta(s) no primeiro período do curso em vigor, terá por obrigatoriedade de cursá-la(s) neste semestre de 2011/2, como forma de continuidade legal do seu curso.

7.2. Na impossibilidade do discente efetuar a matrícula, seu representante legal poderá fazê-la, desde que esteja munido de **procuração com poderes específicos e com o reconhecimento em cartório da firma do discente** e apresente sua cédula de identidade original.

**7.3. Na hipótese de não quitação de parcela(s) de período(s) anterior(es) decorrente(s) de celebração de confissão de dívida e/ou a primeira parcela da presente semestralidade, o pedido de matrícula ficará sem efeito de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação, seja judicial ou extrajudicial**

7.4. O aluno ou seu representante legal, em caso de dúvida, deverá se encaminhar à secretaria para receber eventuais orientações para a realização da matrícula antes de entregar o respectivo material.

7.5. Para solicitar a renovação da matrícula, o discente deverá apresentar a proposta de matrícula e a via do contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidas e assinadas, comprovante de residência recente, além do boleto da matrícula pago.

7.6. No caso de cancelamento da matrícula após 7 (sete) dias da realização do ato, em hipótese alguma haverá restituição do valor desembolsado, na forma do disposto no art. 49, da Lei nº 5.075/9 Código do Consumidor).

Caso a solicitação de matrícula se preceda antes do prazo anteriormente descrito neste item haverá um decréscimo de 30% (trinta por cento) no valor pago a título de taxa administrativa, uma vez que a realização da matrícula por si só gera ônus financeiro à instituição.

**7.7. Os pedidos de cancelamento e trancamento de matrícula poderão ser requeridos por escrito a qualquer tempo, bastando para tanto a apresentação das parcelas vencidas da semestralidade vigente devidamente quitadas, do nada consta da Biblioteca e do comprovante de quitação da respectiva taxa**

**7.8. O trancamento de disciplina deverá ser requerido nos 20 (vintes) primeiros dias do período letivo.**

**7.9 O não comparecimento do aluno matriculado aos atos escolares não o exime do pagamento das parcelas contratadas da semestralidade, tendo em vista ter sido o serviço disponibilizado ao mesmo.**

7.10. Perderá automaticamente o direito de matrícula, o aluno que não obedecer às normas instituídas neste Edital.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica conjuntamente com a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão, Coordenação Acadêmica e a Secretaria Especial, conforme a matéria em discussão, órgãos desta faculdade.

Recife, 05 de maio de 2011.